

of. 01/78



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

—

Ao Sr. Prefeito:

Em 08/02/78

apfel

INDICAÇÃO

Nº 01/78

Considerando, que os servidores municipais que trabalham no Cemitério Municipal, Pedreira, Coleta de Lixo, Matadouro, não estão recebendo adicional/de insalubridade;

Considerando, que os referidos servidores estão enquadrados no Quadro VII - Agentes Biológicos - Grau 2 - Insalubridade média, da Portaria nº 491, de 16 de setembro de 1965;

Assim sendo, Indico ao senhor Chefe do Executivo Municipal, pelos meios regimentais, que adote urgentes medidas, no sentido de sanar tal irregularidade.

Sala das Sessões, 08 de Fevº de 1978.

Roberto Bruno
Roberto Bruno